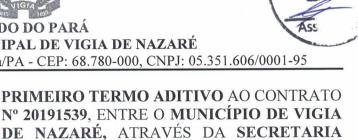


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Prof^a. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95



MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ROSA IRENE DIAS LEAL ARAÚJO. Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20191539, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIGIA

DE NAZARÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, gestora do FUNDO MU-NICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 11.672.396/0001-30, sitio na Avenida Barão de Guajará, s/nº, Castanheira, Vigia/PA, nesse instrumento denominado de LOCATÁRIA, representado neste ato pela Secretária Sra. ADELIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, brasileira, casada, residente e domiciliada em Vigia de Nazaré/PA, portadora do CPF nº. 560.701.362-68, de outro lado a Sra. ROSA IRENE DIAS LEAL ARAÚJO, brasileira, portadora do RG nº 4593472 PC/PA e do CPF nº 694.643.402-15, residente e domiciliado na travessa Generalíssimo Deodoro, nº 511 – CA 000, bairro Centro, neste Município, doravante denominada simplesmente LOCA-DORA, resolve de comum acordo alterar o Contrato nº. 20191539, originário da Dispensa de Licitação DL 7/2019-003 SEMSA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.1 - O prazo de vigência do contrato Nº. 20191539, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado por 06 (seis) meses a contar de 29/06/2020 à 31/12/2020.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 - O valor total deste primeiro termo aditivo é de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação orçamentaria 2020: 0518.103020002.2.102 - Gestão do Programa-Média e Alta Complexidade-MAC; 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

- **4.1** Justifica-se em continuar no imóvel temporariamente, para dá continuidade ao funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré/PA.
- 4.2 Ampara também a edição deste documento o artigo 57, II, § 2°, da Lei Federal n°. 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 - O presente Termo Aditivo do Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da lei 8.666/93.





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Prof^a. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré, 26 de Junho de 2020.

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ
ADELIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde – Ordenadora de Despesa
LOCATÁRIO

ROSA IRENE DIAS LEAL ARAÚJO

CPF nº 694.643.402-15

LOCADOR

1ª TESTEMUNHA - <u>Jeso Joseph L. Razas</u>

CPF: <u>SOL Silo 847-87</u>

2ª TESTEMUNHA - <u>Namon Zilono da Siloa</u>

CPF: <u>Olb 398.642-17</u>